

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**Extrato do Despacho n.º 8/2026**

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Henrique César Sousa Lima Barros Azancoth Fernandes, Técnico Superior Nível II, no cargo de Diretor de Alimentação e Saúde Escolar, e concedendo-lhe Licença sem Vencimento, pelo período de 1 ano.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Presidente do Conselho Diretivo da FICASE

De 28 de setembro de 2026

Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e considerando o pedido do interessado, é dada por finda a comissão de serviço no cargo de Diretor de Alimentação e Saúde Escolar a Henrique César Sousa Lima Barros Azancoth Fernandes, Técnico Superior Nível II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE), com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Considerando ainda o pedido do interessado, na mesma data foi-lhe concedida Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026 e termo previsto para 1 de outubro de 2027.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, mediante pedido do interessado, apresentado com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, observados os limites legais previstos no Código Laboral.

O Presidente do Conselho Diretivo da FICASE, *José Carlos Brito*.